



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

Aos 21 de março de 2025, às 17h00min, teve início a segunda Sessão Ordinária do ano de 2025, desta feita realizada na Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB, Casa Geraldo Luiz Camboim, sob a Presidência do Vereador Francisco Bezerra Lucena, e secretariada por Moizés Alves de Lima Segundo e José do Egito Rodrigues Alves 1º e 2º secretários da mesa. O Presidente Francisco Bezerra pediu para que o 1º secretário, o vereador Moizés Alves de Lima Segundo fizesse leitura da lista de presença, onde foi constatada a presença de oito vereadores, faltando a vereadora Maria de Fátima Alves Aires que teve sua ausência justificada por estar em Brasília no encontro Nacional das Mulheres Republicanas. Em seguida, o presidente declarou aberta a Sessão sob a proteção de Deus e de Santa Terezinha. Dando continuidade, coloca a Ata da sessão anterior em discussão, a mesma é dispensada de leitura e aprovada por unanimidade. Em seguida, passa ao Primeiro Secretário para fazer a leitura da pauta do dia. Ofício nº 036/2025. Ao Ilmo. O Sr. Presidente da Câmara e demais vereadores. Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Senhor Presidente, Venho pelo presente encaminhar o Projeto de Lei 006- 2025 que disciplina a contratação temporária pelo município de Santa Terezinha - PB, em Programas com o Governo Federal e ou Governo Estadual por tempo determinado e dá outras providências, solicitando ainda urgência, Urgentíssima na matéria para não prejudicar os programas a exemplo do Criança Felix. Na certeza de contarmos com a vossa atenção, agradecemos desejando os sinceros votos de estima e respeito. Atenciosamente, José de Arimatéia Nunes Camboim-Prefeito Constitucional. Projeto de Lei Municipal Nº 06/2025, Santa Terezinha (PB), 20 de Março de 2025. "Disciplina a Contratação Temporária, pelo Município de Santa Terezinha, em Programas Realizados com o Governo Federal e ou Governo Estadual, por Tempo Determinado e dá outras Providências. O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PB, Estado da Paraíba, usando das Atribuições Legais que são conferidas por Lei, Encaminha para Tramitação e Votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei, Art. 1º. A fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar admissão de pessoal por tempo determinado, mediante contrato Administrativo padronizado, do qual constarão os direitos, deveres e obrigações das partes, além da Lei Municipal no 440/2015, de 13 de abril de 2015. § 1º - A vinculação contratual extingue-se automaticamente pelo decorrer do prazo lançado no contrato respectivo, sem quaisquer outras formalidades. § 2º - O pessoal admitido nas condições deste artigo é contribuinte obrigatório do INSS. Art. 2º. Consideram-se, como excepcional interesse público as contratações que visem: I - O suprimento de pessoal, para atender Programas do Governo Federal, mantidos com o Município de Santa Terezinha, com a denominação de Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz e Programas de Transferências de Renda (Auxílio Brasil/Cadastro Único),

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

sendo a contratação efetuada por 12 (doze) meses, enquanto se realiza concurso público, caso os programas continuem sendo o quadro de pessoal constante no Anexo I desta Lei. Art. 3º. As admissões de que trata este artigo serão feitas por Certame Seletivo, pelo prazo de 12 (doze) meses, enquanto se realiza concurso público. Art. 4º. Fica autorizada a contratação temporária, somente após realização de novo Certame Seletivo, para os próximos 12 (doze) meses, ratificado o Certame Seletivo realizado ou iniciado no prazo de 2022, bem como 2023, para contratos pretéritos, sendo a contratação autorizada nesta Lei, pelo prazo de 12 (doze) meses, para os Programas Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz e Programas de Transferências de Renda (Auxílio Brasil). § 1º - Necessariamente no contrato constará o nome dos contratantes, qualificação das partes, a função em que ocorrerá a contratação, o local e horário de trabalho, o prazo de duração e o valor do estipêndio correspondente. § 2º - Os atos de contratação deverão ser publicados, sob forma de resenha, no Diário Oficial do Município. Art. 5º. Para a contratação, além de aprovação em Certame Seletivo, que poderá acontecer mediante seleção de currículo e entrevista pessoal, somente poderá ser feita com a existência de recursos orçamentários, serão exigidos os seguintes documentos comprobatórios, de: I - Nacionalidade brasileira; I - Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade; III - Estar em gozo com os direitos políticos; IV - Estar em dia com as obrigações militares, se masculino; V - Ter boa conduta; VI - Gozar de boa saúde; VII - Apresentar títulos específicos que o habilite ao desempenho da função, quando a mesma for técnica ou exercida por profissional que seja necessário um determinado grau de escolaridade ou habilitação. Art. 6º. É vedado o desvio de função de pessoa contratada nas condições desta Lei, sob pena de nulidade do ato, com consequente responsabilidade da autoridade que permitir ou autorizar tal distorção funcional. Art. 7º. O admitido fará jus: I - Ao estipêndio fixado no respectivo contrato, reajustado periodicamente, no mesmo período e nos mesmos índices gerais conferidos aos servidores do quadro de pessoal do Município. II - Salário-Família, conforme previsão legal; III - Diárias, como prevê a Legislação Municipal; IV - Auxílio funeral, conforme previsão da Legislação Geral da Previdência Social do Brasil; V - Licença gestante (licença maternidade), sendo a concessão pelo prazo e meses que houver a compensação dos valores pelo INSS em favor da Prefeitura; VI - Licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato firmado entre as partes; Parágrafo único - A fim de atender aos encargos previstos no parágrafo anterior, o Município recolherá e repassará ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - as contribuições devidas em conformidade com a legislação vigente e referente ao caso. Art. 8º. A dispensa do contratado ocorrerá: I - A pedido; II - A critério da Administração, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas; III - Independentemente de Notificação, no fim do prazo estipulado dos 12 (doze) meses da prestação do serviço ou se antes disto, tiver sido realizado concurso público e nomeados os concursados que comporão o quadro efetivo do município; IV - Encerramento do Programa por prazo determinado. Art. 9º. Será aplicada a pena de dispensa, com consequente rescisão unilateral do contrato, quando o contratado: I -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Incorrer em responsabilidade civil ou administrativa; II - Ausentar-se injustificadamente do serviço; III - Faltar ao serviço, sem justa causa; IV - Faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho; V - Praticar a usura em qualquer de suas formas; VI - Receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para qual foi contratada; VII - empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizada a praticar. Art. 10. A rescisão do contrato ou ato de dispensa a que se referem os artigos 8º e 9º compete ao Prefeito. Art. 11. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei, sob pena de imediata rescisão do contrato, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou substituição, para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança. Art. 12. Os contratados na forma desta lei terão o tempo de serviço prestado, anotado para todos os efeitos previstos na Legislação. Art. 13. Os profissionais constantes no quadro do Anexo I, como reserva, somente serão remunerados se assumirem as vagas dos que estão efetivamente trabalhando e pelo período em que trabalhar. Art. 14. As admissões de que trata esta lei serão feitas por Certame Seletivo, pelo prazo de 12 (doze) meses. Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete Do Prefeito Municipal De Santa Terezinha (PB), 20 De Março De 2025. José De Arimatéia Nunes Camboim - Prefeito - Anexo I Cargo Visitador Nível Médio – Programa Criança Feliz N° Vagas 06, Reservas 06, Remuneração 1.518,00. Supervisor Nível Superior - Programa Criança Feliz N° Vagas 01, Reservas 01, Remuneração 1.700,00. Cadastrador Nível Médio – Transferência De Renda – Cadastro Único Feliz N° Vagas 01, Reservas 01, Remuneração 1.518,00. Entrevistador Nível Médio - Transferência De Renda – Cadastro Único N° Vagas 02, Reservas 02, Remuneração 1.518,00. Profissional De Nível Superior – Assistente Social -Transferência De Renda – Cadastro Único N° Vagas 01, Reservas 01, Remuneração 1.700,00. Gabinete Do Prefeito Municipal De Santa Terezinha (PB), 20 De Março De 2025. José De Arimatéia Nunes Camboim - Prefeito – Mensagem Excelentíssimo Senhor Presidente E Demais Vereadores Do Município De Santa Terezinha: O Município de Santa Terezinha sofreu inconstitucionalidade de parte do art. 2º, incisos VII, VIII, IX e X da Contratação Municipal no 440/2015, de 13 de abril de 2015, todavia, existem Programas Federais denominados de Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz e Programas de Transferências de Renda (Auxílio Brasil), que se pararem por falta de pessoal gera grande prejuízo para a sociedade local. Dito isto, estamos enviando o presente Projeto de Lei, para contratar temporariamente, após Certame Seletivo, as equipes dos Programas já identificados acima, cuja contratação deve acontecer por 12 (doze) meses, uma vez que ditas vagas não constaram do concurso público último realizado. Assim, pedimos a convocação da Câmara Municipal, em regime de urgência, inclusive mediante reunião extraordinária, se for o caso, que dê tramitação legal e posterior aprovação do anexo Projeto de Lei. Sem mais para o momento, pedimos urgência quanto à apreciação da matéria, ficando de logo grato pelo atendimento no espaço de tempo mais rápido possível. Cordialmente, José De Arimatéia Nunes Camboim - Prefeito Municipal. Ofício nº 038/2025. Santa Terezinha-PB, 21 de Março de 2025. Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara e demais vereadores. Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

21.03



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Senhor Presidente, Venho pelo presente encaminhar o Projeto de Lei 007- 2025 que autoriza o Poder Executivo de Santa Terezinha, a desenvolver ações aporte de contrapartida municipal, para implementar o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme disposto na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e na medida provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal. Na certeza de contarmos com a vossa atenção, agradecemos desejando os sinceros votos de estima e respeito. Atenciosamente, José de Arimatéia Nunes Camboim-Prefeito Constitucional. Projeto de Lei Municipal de nº 007/2025, Santa Terezinha (PB), 21 de Março de 2025. "Autoriza O Poder Executivo De Santa Terezinha, A Desenvolver Ações Aporte De Contrapartida Municipal, Para Implementar O Programa Minha Casa Minha Vida, Conforme Disposto Na Lei No 11.977, de 07 De Julho De 2009 E Na Medida Provisória 1.162 De 14 De Fevereiro De 2023, E Também Nas Disposições Das Instruções Normativas Do Ministério Das Cidades, E Dá Outras Providências". O Prefeito Constitucional Do Município De Santa Terezinha – PB, Estado Da Paraíba, Usando Das Atribuições Legais Que São Conferidas Por Lei, Encaminha Para Tramitação E Votação Da Câmara Municipal, O Seguinte Projeto De Lei, Art. 1o. Fica o Poder Executivo de Santa Terezinha, autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais, para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades. Art. 2o. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964. § 1o As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários à boa execução do programa. § 2o O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto, ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa. §3º O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas urbanas e rurais. Art. 3o. O Poder Executivo Municipal fará a doação de lotes de terrenos de sua propriedade para vinculação do empreendimento habitacionais aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal, que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente. § 1o As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 –

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Modalidades Urbana deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal. § 2º As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social. § 3º O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do art. 13 da Medida Provisória 1.162, de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas, aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1. § 4º A doação dos lotes de terrenos ficará condicionada ao uso único e exclusivo do programa habitacional MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, caso inverso a essa destinação, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, o lote voltará a posse definitiva do município, a contar da data da efetiva doação. Art. 4º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação, com anuência do poder Executivo Municipal. Art. 5º. Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social. § 1º O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do país, assim como, obrigatoriamente, deva ser comprovado, que reside no Município há pelo menos 1 (um) ano. § 2º O contrato de beneficiário será celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física. Art. 6º. O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV, exclusivamente, aos beneficiários selecionados, que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços, economicamente, mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais. Art. 7º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que: I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada a isenção dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários; II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do Habite-se e do ISSQN, e quaisquer tributos incidentes sobre as mesmas; III - Ficarão assegurada a isenção, permanente e incondicional, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto, que tem como fato gerador, a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa. Art. 8º. As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Lei Orçamentária Anual, do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário. Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete Do Prefeito Municipal De Santa Terezinha (PB), 20 De Março De 2025. José De Arimatéia Nunes Camboim - Prefeito – Justificativa Para O Projeto De Lei Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Do Poder Legislativo Do Município De Santa Terezinha E Demais Vereadores. Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que em súmula: “Autoriza O Poder Executivo De Santa Terezinha, A Desenvolver Ações Aporte De Contrapartida Municipal, Para Implementar O Programa Minha Casa Minha Vida, Conforme Disposto Na Lei No 11.977, De 07 De Julho De 2009 E Na Medida Provisória 1.162 De 14 De Fevereiro De 2023, E Também Nas Disposições Das Instruções Normativas Do Ministério Das Cidades, E Dá Outras Providências”. O presente projeto de Lei, visa possibilitar a concretização de Projeto do Governo Federal, contratado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 (sub 50), com o intuito de beneficiar diversos municípios brasileiros, com a construção de diversas unidades habitacionais, em benefício de população de baixa renda de nosso Município. O Minha Vida Minha Casa é um programa do Governo Federal tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos, para famílias com baixa renda mensal. Vale ressaltar que o programa, além de transformar o sonho da casa própria em realidade, para muitas famílias, vai ainda gerar emprego e renda em nosso Município, melhorando a qualidade de vida da nossa população e ajudando o desenvolvimento do País. Assim, a aprovação da norma em comento é necessária e imperiosa, atendendo assim o interesse público, e por consequência, a satisfação da população com seu próprio desenvolvimento. Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, EM REGIME DE URGÊNCIA, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, visto que conforme previsto na legislação Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA (PB), 21 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM - PREFEITO -. Projeto de Lei nº 010/2025 de autoria do Vereador Moizés Alves de Lima Segundo, que “Denomina nome da Rua Maria Madalena Alves e dá outras providências. Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Vereador Moizés Alves de Lima Segundo, que “Dispõe sobre a Criação do Programa ‘Horta Escolar’ nas Instituições Públicas de Ensino do Município de Santa Terezinha-PB e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 012/2025 de autoria do Vereador Moizés Alves de Lima Segundo, que “Denomina nome da Rua Manassés Alves de Lima e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 013/2025 de autoria do Vereador Moizés Alves de Lima Segundo, que “Institui a Semana Municipal do Trânsito no Município de Santa Terezinha-PB e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 014/2025 de autoria do Vereador Francisco Bezerra Lucena, que “Denomina a Tribuna da Câmara de Santa Terezinha, Manassés Alves de Lima e dá outras providências”. Requerimento de nº 038/2025 de autoria do vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Moizés Alves de Lima Segundo. Assunto: “Moção de Aplausos a Sr. Gabriela Alves Felix”. Requerimento de nº 039/2025 de autoria do vereador Audo Dias Félix. Assunto: “Solicito a contratação de um Profissional para atuar como Agente Comunitário de Saúde nas Comunidades Loreto, Queimadas, Lameirão e Aroeira. Requerimento de nº 040/2025 de autoria do vereador Audo Dias Félix. Assunto: “Solicito a Reforma na Capela do Cemitério. Requerimento de nº 041/2025 de autoria da vereadora Lidianny Terezinha Medeiros de Oliveira. Assunto: “Solicita Conserto de Rede de Esgoto”. Requerimento de nº 042/2025 de autoria da vereadora Lidianny Terezinha Medeiros de Oliveira. Assunto: “Solicita Construção de Rede de Drenagem Pluvial com a Instalação de Bueiros, nas Ruas Francisco Corcino de Lucena, José Simões e Ruas Projetadas do Conjunto Dona Nuca, que Vão até a Área Verde do Loteamento Vale do Sol. Requerimento de nº 043/2025 de autoria da vereadora Lidianny Terezinha Medeiros de Oliveira. Assunto: “Solicita a Coleta de Lixo nos Loteamentos da Zona Rural, Fazenda Tamanduá, Comunidades e Assentamentos Rurais, assim como Instalação de Locais e Coletas em Pontos Estratégicos”. Requerimento de nº 044/2025 de autoria do vereador José do Egito Rodrigues Alves. Assunto: “Construção de Mata-Burro”. Requerimento de nº 045/2025 de autoria do vereador Francisco Bezerra Lucena. Assunto: “Solicita Audiência pública”. Requerimento de nº 046/2025 de autoria do vereador Pedro da Silva Vieira. Assunto: “Adesivar o Veículo da Câmara Municipal”. Requerimento de nº 047/2025 de autoria da vereadora Lidianny Terezinha Medeiros de Oliveira. Assunto: “Solicita a Reforma e Restauração da Praça Frei Damião. Requerimento de nº 048/2025 de autoria do vereador Edcarlos Soares dos Santos. Assunto: “Solicitação para Implantação de Câmeras de Segurança nas Escolas da Zona Rural do Município”. Requerimento de nº 049/2025 de autoria do vereador Edcarlos Soares dos Santos. Assunto: “Moção de Aplausos a Sonho De Mel – Bolos e Doceria”. Requerimento de nº 050/2025 de autoria do vereador Cádmo José Cordeiro de Oliveira. Assunto: “Cadastro de Voluntários para Aulas, Cursos, Oficinas e Palestras nas Escolas do Município”. Requerimento de nº 051/2025 de autoria do vereador Cádmo José Cordeiro de Oliveira. Assunto: “Solicitação de Reunião para Diálogos sobre Demandas de Infraestrutura no Município”. Requerimento de nº 052/2025 de autoria do vereador Cádmo José Cordeiro de Oliveira. Assunto: “Solicitação de Audiência Pública para Esclarecimentos sobre o Programa Família Acolhedora”. Após a leitura da pauta do dia, o presidente indagou aos líderes se faz a votação dos Projetos de Leis 006 e 007/2025, encaminhados em caráter de urgência pelo Poder Executivo, com Pareceres orais. Em seguida seguem para a votação e são aprovados por unanimidade. Foram colocados em discussão e votação do projeto de lei nº 008/2025 de autoria do vereador Moizés Alves de Lima Segundo, que “Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Santa Terezinha-PB, o Espetáculo “A Paixão de Cristo”, encenado anualmente no Município de Santa Terezinha e dá outras providências”. E o projeto de lei nº 009 de autoria do vereador Zé do Egito, que “Denomina nome da Rua Macilon Rodrigues de Amorim”, onde foram apresentados pareceres favoráveis à aprovação dos projetos, sendo os pareceres e projetos de lei aprovados por unanimidade. Em seguida foram colocados em blocos os Requerimentos de nº 038 ao 052/2025 em discussão, onde

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

foram votados e aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente Francisco Bezerra apresentou votos de pesar, aos familiares de Geraldo Menezes, Maria de Ernane Loló, Pedro de Severino Henrique e Joaquim Lucas. Logo após, foi dado início ao grande expediente, e pela ordem foi facultada a palavra ao Vereador **Pedro da Silva Vieira**, que iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus por mais uma Sessão e se solidarizou com os votos de pesar apresentados. Em seu discurso, afirmou que utilizava a tribuna sem alegria, pois precisava questionar um colega, o que faz parte das prerrogativas de um vereador. Ele expressou preocupação com alguns gastos da Câmara no período de 2023, 2024 e início de 2025, destacando que os valores aumentaram significativamente e solicitando explicações do presidente Francisco Bezerra. Disse ter recebido na manhã de hoje um relatório entregue pelo presidente, em sua residência e lhe agradeceu pela atenção. Pedro destacou que o contrato referente aos serviços de especialização de apoio à administração em gestão de contratos e licitações, de José Alexandre Moraes, esses serviços em 2024, a Vossa Excelência contratou por R\$ 2.200, agora Vossa Excelência contratou o mesmo por R\$ 5.898,66, Vossa Excelência deve explicar essa questão. Todo vereador tem o direito de saber, então, eu tô questionando essa diferença de 180% é grande mais. A contabilidade desta casa no tempo do vereador Zé do Egito era R\$4.000 a Vossa Excelência quando tomou posse no seu Biênio passado botou para 4500 e por que o senhor botou para 7.000 agora será que o dinheiro público não tem valor? Todos que estão me assistindo me questionem e diga se eu tô errado ou tô certo? Se o cara pagou 4.000 no biênio o outro paga 4500 e agora 7.000, se o salário subiu 7.9% isso é um momento muito grande. O contador, anteriormente no valor de R\$4.500, passou para R\$7.000, enquanto o do advogado subiu de R\$4.000 para R\$6.000. Também questionou o valor investido na cobertura da sede da Câmara, que foi de R\$14.620, e os gastos com material de limpeza e água mineral, argumentando que eram elevados para uma casa legislativa que realiza apenas duas sessões por mês. Além disso, o vereador levantou questionamentos sobre a locação de um veículo para a Câmara, sugerindo que a aquisição de um carro novo, como foi feito pelo ex-presidente Davi, poderia ser uma opção mais vantajosa financeiramente, especialmente considerando os custos com combustível. Pedro afirmou ainda que, acompanhado da vereadora Lidiane, tentou localizar o endereço da empresa responsável pela locação do veículo, mas não conseguiu encontrá-lo, classificando a situação como grave e cobrando uma explicação do presidente da Câmara. Por fim, Pedro Sopa ressaltou que tem uma ficha limpa, um histórico de serviços prestados ao município e uma trajetória de 30 anos na Polícia Militar, sempre atuando com zelo e sem qualquer envolvimento em corrupção. Após o pronunciamento do vereador Pedro, o vereador **Francisco Bezerra** fez uma explanação em resposta aos questionamentos do vereador Pedro. Ele esclareceu que o aumento no valor do serviço jurídico da Câmara ocorreu porque, há quatro anos, não havia reajuste. Além disso, citou municípios de porte semelhante ao de Santa Terezinha que possuem valores equivalentes para o serviço jurídico, como São José do Bonfim, Condado e Quixaba, todos pagando R\$6.000. Em relação ao gasto com água mineral, Francisco afirmou que o vereador Pedro estava mal informado, pois a Câmara não funciona apenas a cada 15 dias, mas sim de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

segunda a sexta-feira, além de sediar audiências públicas e solenidades, o que justifica o consumo. Sobre a cobertura do prédio da Câmara, explicou que realizou uma pesquisa de mercado e adquiriu o material pelo menor preço encontrado. Ressaltou que a estrutura do prédio já tinha mais de 30 anos e apresentava riscos, tornando necessária a obra, que durou duas semanas, e não apenas uma, como citado pelo vereador Pedro. Quanto à transparência, Francisco destacou que a Câmara de Santa Terezinha ocupa a quarta posição entre 223 municípios no critério de transparência. Ele afirmou que todas as contas da Casa foram aprovadas com louvor pelo Tribunal de Contas. Sobre a locação do carro, esclareceu que o veículo, um Mobi, foi alugado por meio da União e da própria associação, garantindo que apresentará a justificativa necessária. Ele enfatizou que tanto ele quanto sua família trabalham com lisura na administração do dinheiro público. Na sequência, foi facultada a palavra ao vereador **Moisés Segundo**, que utilizou a tribuna para agradecer a Deus e se acostar aos votos de pesar apresentados. Ele mencionou um projeto de lei para a criação de uma horta em áreas educacionais, com plantio multifuncional que beneficiará a sociedade, as famílias e, sobretudo, as crianças, proporcionando mais dignidade e uma alimentação ainda mais saudável para os alunos e suas famílias. Ele também destacou outro projeto de lei que denomina nomes de ruas no município. Entre os homenageados, ressaltou a importância de dona Mosa, mãe do jornalista Marcos Oliveira, que foi uma mulher guerreira e criou 13 filhos, sendo, portanto, uma justa homenagem. Além disso, mencionou a homenagem ao seu tio, o ex-vereador Manassés, que deixou um grande legado após mais de 30 anos de vida pública, tendo exercido seis mandatos consecutivos e presidido a Câmara. Seu primeiro mandato foi em 1972, e Moisés afirmou que buscará seguir esse exemplo, mesmo sabendo que jamais chegará a ocupar o espaço deixado por Manassés. Ele também agradeceu ao presidente Francisco Bezerra por ter denominado a tribuna com o nome de seu tio. Outro destaque foi um projeto que institui a Semana Nacional do Trânsito no município, que ocorrerá na primeira quinzena de setembro. Segundo o vereador, essa iniciativa será fundamental para promover a educação no trânsito e conscientizar toda a população. Ele também falou sobre a aprovação de um projeto que torna a encenação da Paixão de Cristo um patrimônio imaterial do município de Santa Terezinha, destacando sua importância histórica e cultural. Moisés Segundo relatou que esteve na Rádio Conexão FM, onde foi recepcionado pelo jornalista Josley Oliveira. Ele parabenizou a gestão municipal pelo evento que homenageou as mulheres, pela limpeza do CRAS e do centro da cidade, além da arborização que está sendo realizada. Também elogiou o evento da Família Acolhedora, promovido pelo município. Antes de finalizar, parabenizou o Blog do Jordan Bezerra que alcançou um milhão de visualizações no Instagram. Ele destacou que esse resultado é fruto de um trabalho sério e responsável, e que se sente feliz em contribuir para um dos maiores blogs da Paraíba. Por fim, Moisés explicou o motivo da retirada do projeto que tratava dos cuidadores de crianças autistas. Segundo ele, a proposta geraria despesas, sendo, portanto, considerada inconstitucional, mas esse projeto foi encaminhado ao poder executivo juntamente com um requerimento, solicitado ao gestor municipal que possa refazer esse projeto e encaminhar ao Poder Legislativo para que

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

possa seguir para votação e aprovação. No entanto, ele afirmou que conta com a sensibilidade do prefeito para encontrar uma solução e atender às necessidades das famílias com crianças autistas. Ele também mencionou uma reunião produtiva que teve com a Polícia Rodoviária Federal, embora não tenha detalhado os assuntos tratados. Após o pronunciamento do vereador Moisés Segundo, foi facultada a palavra ao vereador O vereador **José do Egito Rodrigues Alves** que se acostou aos votos de pesar apresentados, saudou a todos e agradeceu ao prefeito pelo embelezamento do centro da cidade, destacando a arborização que tem deixado a cidade mais bonita. Também agradeceu a Moisés São Boim pela reposição das lâmpadas que havia solicitado. Ele ressaltou a importância da reunião que participou com a Polícia Rodoviária Federal, considerando-a bastante proveitosa, mas lamentou a pouca presença da população. Segundo ele, eventos desse tipo precisam ser mais divulgados para garantir maior participação popular. Reforçou novamente a necessidade de uma atuação mais firme da Polícia Militar diante do comportamento de alguns jovens que estão causando desordem na cidade durante a madrugada, empinando motos e perturbando o sossego da população. Destacou que essa situação tem impedido os moradores de dormirem e que, até o momento, nenhuma providência foi tomada. Diante disso, pediu ao comandante do 3º Batalhão ações efetivas e solicitou também o apoio do prefeito para enfrentar esse problema, pois, segundo ele, a situação atual é insustentável. Ratificou ainda a preocupação com a segurança e a sensação de insegurança no município. Por fim, comentou que está há 15 anos na Câmara e nunca viu um colega investigar outro vereador. Disse lamentar a atitude, embora reconheça que essa seja uma prerrogativa parlamentar, mas ressaltou que esse tipo de ação geralmente cabe mais ao Executivo. Afirmou conhecer o perfil do vereador Francisco, garantindo que ele esclarecerá todas as questões levantadas, pois trabalha com lisura, é honesto e vem de uma família de bem. Concluiu reforçando que o principal papel dos vereadores deve ser a apresentação de projetos e requerimentos em benefício da população. Após o pronunciamento do vereador Zé do Egito foi facultada a palavra ao vereador **Audo de Carlito**. O vereador saudou a todos e se acostou aos votos de pesar apresentados. Em sua fala, mencionou o prefeito, destacando que ele tem cobrado melhorias e benefícios para o município com a mesma intensidade que a oposição. Segundo o vereador, quem visita Santa Terezinha percebe que ambos os lados estão corretos em suas reivindicações, especialmente no que se refere à situação do mercado público, que foi demolido. Audó solicitou a regularização da atuação dos Agentes de Saúde nos Sítios Loreto, Queimadas e outras comunidades que atualmente estão sem cobertura desses profissionais. Além disso, pediu a reforma da capela do Cemitério municipal, alegando que o local está abandonado e necessita urgentemente de reparos. Por ordem de inscrição, foi facultada a palavra à vereadora **Lidianny Terezinha Medeiros de Oliveira**, que iniciou seu discurso agradecendo a Deus por mais uma sessão e se acostou aos votos de pesar apresentados e, mais uma vez, solicitou a construção de um quebra-molas na Rua Janduí Nunes Vieira. Ela ressaltou que um acidente ocorreu no local nesta semana e cobrou providências urgentes por parte do prefeito. Além disso, pediu a verificação da rede de esgoto pluvial no canal da Rua Francisco Corsino, que

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

TND



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

também afeta o Conjunto Dona Nunca. Segundo a vereadora, quando chove, a parte inferior da área fica completamente alagada, gerando mau cheiro, proliferação de mosquitos e risco de doenças. Por isso, pediu urgência nessa demanda. Lamentou também um episódio envolvendo um veículo da Secretaria de Saúde. Segundo ela, uma mulher recém-operada passou cinco horas esperando, com seu filho no braço, mesmo havendo um carro disponível na secretaria. Considerou a situação inadmissível e pediu esclarecimentos. Sobre a questão do canal de esgoto, solicitou que o líder do prefeito levasse a demanda ao gestor municipal e que buscasse apoio do deputado Hugo Motta para viabilizar a obra. A vereadora também fez críticas ao líder do prefeito, Cadmo Cordeiro, em relação a comentários feitos sobre ela na sessão anterior. Destacou que sua fala não foi respeitosa e relembrou que possui um problema de saúde, o que pode levá-la a se ausentar em algumas ocasiões. Além disso, ressaltou que tem uma criança pequena que necessita de seus cuidados. Reafirmou seu compromisso com o trabalho legislativo e rebateu as críticas sobre sua produtividade, mencionando que foi autora de projetos importantes, como a disponibilização de Wi-Fi na praça pública e a criação de um cursinho preparatório para vestibulares. Concluiu afirmando que trabalha pelo povo, tem ficha limpa e exige respeito, repudiando qualquer manifestação de machismo ou misoginia. Após o pronunciamento da vereadora Lidianny, o presidente passa o trabalho ao primeiro secretário para fazer uso da tribuna. O vereador **Francisco Bezerra** usou a tribuna e se acostou aos votos de pesar apresentados. Agradeceu a Deus por mais uma sessão e reafirmou seu compromisso com a lisura na gestão do dinheiro público. Ele lembrou que, quando decidiu se candidatar, sua família se reuniu e pediu que ele honrasse os princípios e valores familiares, o que tem feito ao garantir transparência na Câmara Municipal. Destacou que sua administração segue os princípios da legalidade e que suas contas são aprovadas pelo Tribunal de Contas, tornando a Câmara de Santa Terezinha uma referência em transparência. Por esse motivo, afirmou que não há qualquer tipo de investigação sobre sua gestão, pois trabalha com consciência limpa, sempre honrando o nome de sua família. O vereador também elogiou a atuação do prefeito no embelezamento da cidade e no projeto "Família Acolhedora". Ressaltou a importância da reunião com a Polícia Rodoviária Federal e abordou a problemática da insegurança no município. Concordeu com as preocupações do vereador José do Egito e afirmou que buscará soluções junto ao prefeito e ao comandante do 3º Batalhão, com o objetivo de devolver a Santa Terezinha a tranquilidade de uma cidade pacata. Por fim, lembrou dos trabalhos desenvolvidos na Câmara com o apoio dos demais vereadores. Segundo ele, hoje a Câmara de Santa Terezinha é um exemplo de organização e dedicação, resultado do esforço coletivo. Concluiu afirmando que o povo do município o conhece e sabe quem é Francisco Bezerra. Após o pronunciamento do Presidente Francisco Bezerra, o primeiro secretário retorna à presidência da Câmara ao presidente Francisco Bezerra, que em seguida faculta a palavra ao vereador e líder da oposição, **Edcarlos Soares dos Santos**. O vereador Edcarlos se acostou aos votos de pesar apresentados e agradeceu a aprovação de dois requerimentos. O primeiro trata da segurança na zona rural, após uma professora da comunidade Santana solicitar a instalação de câmeras nas escolas, o que motivou a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

elaboração do projeto. O segundo requerimento foi um voto de aplauso para Wilma e Eliardo pela inauguração de sua loja de confeitaria física. O parlamentar lamentou uma declaração do prefeito Arimatéia, que, segundo ele, desrespeitou a Câmara. Edcarlos afirmou que, na sessão anterior, cobrou dos secretários uma presença mais ativa na cidade para reconhecer os problemas enfrentados pela população. No entanto, em sua visão, o prefeito respondeu com um discurso mesquinho, demonstrando falta de compromisso com o povo. Edcarlos denunciou que a creche municipal não dispõe sequer de um liquidificador para preparar a merenda e que o prédio segue sem reformas, problema que, segundo ele, o prefeito ignora. Relatou ainda que no PSF II faltava uma simples pilha para o funcionamento de um equipamento e que a estrutura do PSF I também está em situação precária. Ele afirmou que verificará se os recursos destinados às reformas dessas unidades foram devidamente aplicados, pois, até o momento, os prédios permanecem sem melhorias. O vereador alertou que as palmeiras da cidade estão morrendo por falta de cuidados e que a iluminação pública está precária, citando como exemplo a Praça Frei Damião. Além disso, denunciou a falta de medicamentos na farmácia municipal e informou que o fornecedor Estevão Guedes, responsável pelo abastecimento de frutas para a merenda escolar, está há seis meses sem receber pagamento. Ele criticou a gestão municipal, afirmando que as obras de calçamento foram paralisadas e que uma senhora do município vem tentando realizar um exame há muito tempo sem sucesso, sempre recebendo desculpas da administração. Outra denúncia feita por Edcarlos foi a de que um trator, que deveria estar a serviço do município, foi visto em uma fazenda particular transportando estacas para a reforma de um cercado. Por fim, relatou que recebeu diversas queixas sobre as condições dos ônibus escolares, que estariam em péssimo estado de conservação, com barulhos excessivos, falta de revisão. Ele cobrou providências da gestão e reforçou que o prefeito precisa ser mais humilde para aceitar críticas e buscar melhorias para a cidade. Após o pronunciamento do vereador Edcarlos Soares, foi facultada a palavra ao vereador líder do governo, vereador **Cadmo Cordeiro**. Cadmo iniciou seu pronunciamento prestando solidariedade aos votos de pesar apresentados. Em seguida, destacou a importância de uma reunião com o comandante da Polícia Militar, envolvendo todos os vereadores, para discutir a segurança no município. Ele também apoiou o requerimento do vereador Edcarlos Soares, que solicita a instalação de câmeras de segurança nas escolas da zona rural, medida que, segundo ele, contribuirá para aumentar a proteção desses locais. Cadmo Cordeiro comentou ainda sobre a reunião realizada com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), explicando que o primeiro encontro serviu para alinhar interesses e que, em breve, novas reuniões serão realizadas, desta vez abertas à participação da população. O vereador também abordou questões de infraestrutura, como o plantio de palmeiras que, segundo ele, embelezam a cidade, e o roço das estradas e calçadas. Ele informou que as equipes responsáveis por esses serviços foram temporariamente deslocadas para realizar o roço no posto médico da Capesa. O líder do governo parabenizou o gestor municipal pelo revitalizado centro da cidade, que está, em suas palavras, "belo e movimentado". Sobre os projetos de lei apresentados por ele e pelo vereador Moisés Segundo, Cadmo explicou que foram considerados

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

inconstitucionais, pois a iniciativa privada é de competência exclusiva do Poder Executivo, cabendo à Câmara apenas avaliar propostas encaminhadas posteriormente. Cadmo também falou sobre o requerimento apresentado por ele, que propõe o Cadastro Voluntário. A iniciativa visa, em parceria com a Secretaria de Educação, cadastrar pessoas dispostas a compartilhar seus conhecimentos por meio de oficinas gratuitas. Sobre a Capela do Cemitério, o vereador concordou que há necessidade de reforma, incluindo a restauração do mosaico existente, obra realizada a partir de um curso. Ele reforçou a importância de retomar esse tipo de capacitação para engajar a comunidade. O vereador também se comprometeu a levar ao prefeito demandas como a instalação de quebra-molas e a restauração da cobertura da Praça Frei Damião. Além disso, afirmou que estará atento aos problemas de esgoto em algumas ruas da cidade. Sobre a falta de pilhas no PSF II, Cadmo esclareceu que há dois equipamentos digitais para aferição de pressão, além do método manual, que não depende de pilhas, garantindo que os recursos necessários estão disponíveis. Em relação à creche municipal, o vereador informou que se reunirá com a diretora para avaliar as necessidades e planejar o orçamento necessário para a reforma do local. Ele também rebateu as críticas da vereadora Lidianny, que o acusou de machismo. Cadmo afirmou que não questionou a posição dela como mulher, mas cobrou a apresentação de projetos voltados para as mulheres. Ele ressaltou que se sentiu ofendido quando a vereadora o acusou de ter "má índole" e lembrou que apenas cobrou sua presença nas sessões, já que, na gestão anterior, ela teve inúmeras faltas. Cadmo ainda comentou sobre a acusação de Lidianny de que ele teria copiado sua ideia de aulões para o ENEM. Ele rebateu dizendo que estão "quites", já que o projeto de drenagem apresentado pela vereadora foi uma ideia sua no passado. Concluindo sua fala, o líder do governo afirmou que os vereadores não reconhecem os avanços promovidos pelo gestor municipal, destacando que o município está em constante evolução. Após o pronunciamento do vereador Cadmo, foi dado início ao pequeno expediente. Foi facultada a palavra ao vereador **Pedro da Silva Vieira** que iniciou sua fala no pequeno expediente dizendo que o prefeito tem feito descaso com os vereadores da oposição e que os vereadores da oposição têm que mudar o jeito de denunciar. Procurar provas e denunciar no TCE. Mostrar que as ruas estão sujas, a farmácia não tem remédio. Então vamos mudar o sistema. E mostrar o que é gasto com o dinheiro público. Vamos falar menos e agir mais, porque é nossa obrigação. Vamos fiscalizar, legislar e denunciar é o que nós podemos fazer. Em resposta ao presidente da Câmara, disse que copiar coisas erradas não é certo, e que seu discurso não lhe convenceu. Disse não concordar com esses aumentos abusivos. Falou a respeito do seu requerimento que foi apresentado, solicitando a adesivagem do carro da Câmara. Disse ser obrigação adesivar, pois o carro é pago com o dinheiro público. Falou que o prefeito Arimatéia não faz conta dos vereadores da oposição, que para ele, o que os vereadores da oposição estão falando é balela e que ele ignora toda hora, não adianta tá falando aqui coisas, cobrando porque ele não vai aceitar, simplesmente quem tá no poder não quer aceitar denúncias, críticas e questionamento. Que as coisas agora serão resolvidas com denúncias no Ministério Público. Logo após, foi a vez do vereador **Moizés Segundo** que no segundo expediente falou a respeito do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

requerimento apresentado pelo vereador Audo de Carlito solicitando a contratação de um profissional para atuar como agente comunitário de saúde nas comunidades Loreto, Queimadas, Lameirão e Aroeira. Disse que em contato com a Secretária de Saúde a respeito dessa situação, a mesma informou que hoje o Ministério da Saúde só permite mesmo via concurso público. Hoje tem um curso que é obrigatório para a realização, teve a questão desses dois meses falou com a secretaria, justamente a pessoa está fazendo a realização do curso para se tornar capaz porque tem que aferir pressão, tem que fazer Registro, tem que fazer todo o processo do SUS. Falou também a respeito de uma solicitação da vereadora Lidianny no grupo dos vereadores para ajudar um popular que estava urgentemente necessitando de insulina, os vereadores e em específico Cádmo e Moisés Segundo logo entraram em contato com o Sr. prefeito e de imediato foi solucionada essa problemática. Moisés Segundo agradeceu a todos pelo empenho em solucionar essa situação. Por último, falou a respeito da regulação do sistema. Disse que infelizmente não cabe a nós como município inserir no sistema o sistema é muito lento sai do ar e existe informações que quando a gente vai solicitar novamente o Ofício solicitando um caso antigo o médico pede reavaliação porque existem casos que já nem existe mais necessidade, então. Infelizmente o governo do estado é burocrático. Por isso a demora de muitas consultas. Em seguida, foi a vez do vereador **Audo de Carlito**, que perguntou a respeito da contratação do Agente de Saúde. O presidente Francisco Bezerra, em resposta disse acreditar que nesse caso terá que fazer um remapeamento e utilizar os Agentes de Saúde do quadro do município para atender aquela região, porque inclusive o município perde percurso porque as pessoas daquela área não estão sendo atendidas. Logo após, foi facultada a palavra a vereadora **Lidianny**, que voltando ao segundo expediente, disse que queria saber do líder do prefeito se ele tem conhecimento sobre a situação do CRAS que está sem sistema e sem previsão de atendimento, as pessoas estão mandando mensagem dizendo que tá precisando fazer cadastro e não estão conseguindo ser atendida e lá as informações que eles estão dando é que tá sem sem sistema e sem previsão de atendimento, então a população tá ficando prejudicada porque tá precisando dos procedimentos e não estão sendo feitos. Em relação à Farmácia Básica tem várias pessoas também questionando sobre os PSF 's que atende de manhã e de tarde, mas a Farmácia Básica só é aberta no período da manhã. Se existe a possibilidade do da farmácia ser aberta no período em que os PSF 'S estejam tendo atendimento. Lidianny também questionou ao presidente a respeito dos gastos da Câmara e do contrato do Mobi, cujo endereço de locação, segundo ela, não foi encontrado. Pediu esclarecimentos e disse que juntamente com o vereador Pedro, irão acionar o Ministério Público. E o Ministério Público irá investigar. Em seguida, foi facultada a palavra ao vereador **Edcarlos**, no segundo expediente trouxe a problemática de uma rua que o calçamento está precisando de reparos e a questão da iluminação na entrada do Sítio Santana, que os populares se encontram com bastante medo. Pediu o apoio da secretaria de infraestrutura para reforçar nessa questão de iluminação na zona rural do município, o que seria uma forma de inibir essa onda de assaltos que vem assustando essas comunidades. Em seguida, foi facultada a palavra ao vereador **Cádmo**, que iniciou dizendo que a gestão vem se esforçando o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46**

máximo possível para resolver as demandas solicitadas. Convidou os colegas vereadores e toda população para participarem na próxima terça-feira da Conferência Municipal de Saúde. Finalizou desejando a todos um bom final de semana a todos. Logo após, o presidente deu por encerrada a presente sessão e marcou a próxima sessão para o dia 04 de abril de 2025.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA –
PB, CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM EM 21 DE MARÇO DE 2025.**

FRANCISCO BEZERRA LUCENA

Presidente

MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO

1º Secretário

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº 24.508.882 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.